



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO PINTO SOUZA

Vice-Prefeito

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Procurador Geral

JAYNE NAYARA DE AMORIM PANTOJA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

DAGMAR SUELLEN G. MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

ROSELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretaria Municipal de Educação

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ROGÉRIO MATIAS COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

MICILENE RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretario Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

WESLEY SILVA

Presidente

PROFº TONINHO

Vice-Presidente

SOCORRO COSTA

Secretário

GIBSON COSTA

Vereador

NILDO MOTOS

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

RENATO MENDES

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao **Gabinete da Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2023 - GAB/PMC

16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Calçoene, a realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2023, em Calçoene-AP, com o tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Calçoene será presidida pelo Secretário/a Municipal de Saúde e terá como Coordenador Geral o/a Presidente/a do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente da Conferência Municipal de Saúde o mesmo deverá ser assumido pelo Coordenador Geral.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante portarias, o regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Calçoene, a ser elaborado pela comissão para esse fim designada, e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Calçoene, serão custeadas à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33

Assinado de forma digital por
REINALDO SANTOS BARROS:39518230544
REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

PREFEITURA DE CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Facebook: /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br